

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 02 DE MAIO DE 2023

Nº 080

EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.650/2023, de 02 de maio de 2023.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta a o art. 8º, da Lei nº 2.072, de 29 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 2.284.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para cobertura do presente crédito suplementar a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II deste Decreto, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, prevista no art. 43, §1.º inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.3031.2044.2044 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.080.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	204.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	2.284.000,00

ANEXO II

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	86.800,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.3033.2042.2042 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3390930000 - Indenizações e restituições	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	

10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3190040000 - Contratação por tempo determinado	300.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
16210000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
16020000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - COVID-19 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3390300000 - Material de consumo	100.000,00
16020000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - COVID-19 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	150.000,00
16020000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - COVID-19 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0.	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3032.2043.2030 - ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA COVID 19	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	155.000,00
15000000 - Recursos não vinculados de Impostos	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.2046.2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390300000 - Material de consumo	500.000,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.3035.2046.2046 - FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	242.200,00
16000000 - CUSTEIO SUS FEDERAL - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
TOTAL	2.284.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 02 de maio de 2023.
 202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

LEI Nº 2.090, de 28 de abril de 2023.

INSTITUI CAMPANHAS PERMANENTES DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO ESPORTE EM SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído no âmbito do município de São Gonçalo do Amarante/RN a Campanha Permanente de Orientação e Conscientização de crianças com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no esporte.

Parágrafo único. Serão beneficiados por esta lei todas as pessoas com autismo.

Art. 2.º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei para garantir sua execução.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.091, de 28 de abril de 2023.

INSTITUI A SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE OS RISCOS DO USO DE CEROL EM LINHAS DE PIPAS E CONGÊNERES NAS FÉRIAS ESCOLARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a semana da conscientização sobre os riscos do uso de cerol em linhas de pipas e congêneres nas férias escolares no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na sua data de publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.092, de 28 de abril de 2023.

Institui a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas e Rurais no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a Semana de Conscientização, Prevenção e Combate à Prática de Queimadas Urbanas e Rurais no município de São Gonçalo do Amarante/RN, a ser realizada na primeira semana do mês de junho, em razão de o Dia Mundial do Meio Ambiente ser celebrado no dia 5 de junho, com as seguintes finalidades:

- I – preservar o meio ambiente;
- II – orientar a população sobre a proibição de atear fogo em terrenos, áreas públicas ou privadas, urbanas e rurais;
- III – inibir as queimadas com a intensificação das ações de fiscalização;
- IV – reduzir a emissão de fumaça e dos poluentes em dispersão na atmosfera;

V – promover conscientização educativas, no âmbito das escolas municipais, sobre o perigo das queimadas e suas consequências para a saúde das pessoas e para o meio ambiente;

VI – reduzir o número de pessoas com doenças respiratórias.

Art. 2.º A Semana referida nesta Lei será incluída no Calendário Oficial da Cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 3.º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei naquilo que couber.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.093, de 28 de abril de 2023.

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS, LOCALIZADA NO BAIRRO GUAJIRU, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de “GREGÓRIO JOCA SOARES”, a Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada no bairro Guajiru, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme mapa constante no ANEXO I.

Art. 2.º O Poder Executivo Municipal irá regulamentar a presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.094, de 28 de abril de 2023.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída, no âmbito Municipal de São Gonçalo do Amarante, a Semana Municipal de Conscientização e Divulgação da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a ser comemorada, anualmente, na semana que esteja inserido o dia 24 de abril, dia em que se comemora o Dia Nacional da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), passando a integrar o calendário oficial de eventos do Município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2.º A semana a ser instituída no artigo 1º desta lei poderá conter programação que incentive a conscientização e a forma de comunicação e expressão da Língua Brasileira de Sinais – Libras, por intermédio de eventos e ações que envolvam o poder público e toda a comunidade, a exemplo de campanhas, debates, seminários, aulas, palestras, eventos esportivos, distribuição de panfletos, cartilhas, cartazes com ações educativas.

Art. 3.º Indica-se a celebração das datas correlatas e citada no caput do artigo 1º, a saber:

I – 26 de julho: Dia do Tradutor e Intérprete de Libras;

II – 23 de setembro: Dia Internacional da Língua de Sinais; e

III – 26 de setembro: Dia Nacional do Deficiente Auditivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.095/2023, DE 02 DE MAIO DE 2023.

DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DE BEM PÚBLICO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista no art. 69, §1º, XXXVI, da Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetada de sua finalidade de bem de uso comum do povo, passando a integrar a categoria de bens dominicais disponível para alienação, o imóvel identificado, descrito e caracterizado a seguir:

I - A Área Institucional “03A”, com superfície de 6.384,94m² (seis mil trezentos e oitenta e quatro vírgula noventa e quatro metros quadrados), situada na Rua Antônio de Souza Praça (Via Local 30), Loteamento Flores do Campo I, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN que assim se descreve: Ao Norte, com Área Verde 1, medindo 88,02 m (dois segmentos de 40,00m + 48,02m); ao Sul, com Área Institucional 03B, medindo 81,21 (dois segmentos de 10,26m + 70,95m); ao Leste, com MB Empreendimentos e Construções LTDA, medindo 70,85m; ao Oeste, com Rua Raimundo de Souza Praça, medindo 10,00m; e com Área Institucional 03B, medindo 86,00m, totalizando 96,00m.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a empresa MB Empreendimentos e Construções LTDA, o imóvel descrito e caracterizado no art. 1º desta Lei, perfazendo uma área total de 6.384,94m² (seis mil e trezentos e oitenta e quatro vírgula noventa e quatro metros quadrados), ante a existência de interesse público devidamente justificado, conforme consta do processo administrativo nº 23742020, em conformidade com o disposto no art. 128, I, alínea "b" e §2º da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Parágrafo único. O valor da alienação será o do Laudo de Avaliação, importando em R\$ 1.276.988 (Um milhão, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais) correspondentes ao mês de abril de 2022, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

Art. 3º A permuta será efetivada com área de 6.434,23m² (seis mil quatrocentos e trinta e quatro vírgula vinte e três metros quadrados), composta pelo lote 2635 da quadra 26, e lotes 2801, 2802, 2803, 2804, 2805, 2806, 2807, 2808, 2809, 2810, 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818, 2819, 2820, 2821, 2822, 2823, 2824, 2825, 2826, 2728, 2828, 2829, 2830 da quadra 28 do Loteamento Flores do Campo I, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante/RN, todos de propriedade da empresa MB Empreendimentos e Construções LTDA, avaliado em R\$ 1.286.846,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e seis reais) correspondente ao mês de abril de 2022, que será atualizado monetariamente até a lavratura da respectiva escritura de permuta.

1º Os lotes de que trata o caput deste artigo, assim se descrevem:

I - Lote nº 2635 - situado na quadra 26, à via local 27, medindo 200,00m² de superfície, que apresenta um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com via Local 27 medindo 10,00m; a Leste com o Lote 2634 medindo 20,00m; a Sul com o Lote 2612 medindo 10,00m; e a Oeste com o Lote 2336 medindo 20,00m;

II - Lote nº 2801 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 240,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0009869565 (0,09869565%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2816 medindo 12,00m; a Leste com Via Local 30 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 12,00m; e a Oeste com Lote 2802 medindo 20,00m;

III - Lote nº 2802 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2817 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2801 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2803 medindo 20,00m;

IV - Lote nº 2803 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2818 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2802 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2804 medindo 20,00m;

V - Lote nº 2804 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2819 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2803 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2805 medindo 20,00m;

VI - Lote nº 2805 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2820 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2804 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2806 medindo 20,00m;

VII - Lote nº 2806 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2821 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2805 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2807 medindo 20,00m;

VIII - Lote nº 2807 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2822 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2806 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2808 medindo 20,00m;

IX - Lote nº 2808 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2823 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2807 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2809 medindo 20,00m;

X - Lote nº 2809 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2824 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2808 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2810 medindo 20,00m;

XI - Lote nº 2810 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2825 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2809 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2811 medindo 20,00m;

XII - Lote nº 2811 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo

200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2826 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2810 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2812 medindo 20,00m;

XIII - Lote nº 2812 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2827 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2811 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2813 medindo 20,00m;

XIV - Lote nº 2813 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2828 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2812 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2814 medindo 20,00m;

XV - Lote nº 2814 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Lote 2829 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2813 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2815 medindo 20,00m;

XVI - Lote nº 2815 - situado na quadra 28, à Via Local 28, medindo 304,34m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,001251543 (0,1251543%), de formato irregular, confrontando-se a Norte com Lote 2830 medindo 13,86m; a Leste com Lote 2814 medindo 20,00m; a Sul com Via Local 28 medindo a) 16,58m; e a Oeste com Via Local 01 medindo 20,18m;

XVII - Lote nº 2816 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 240,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0009869565 (0,09869565%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 12,00m; a Leste com Via Local 30 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2801 medindo 12,00m; e a Oeste com Lote 2817 medindo 20,00m;

XVIII - Lote nº 2817 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2816 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2802 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2818 medindo 20,00m;

XIX - Lote nº 2818 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2817 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2803 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2819 medindo 20,00m;

XX - Lote nº 2819 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2818 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2804 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2820 medindo 20,00m;

XXI - Lote nº 2820 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2819 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2805 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2821 medindo 20,00m;

XXII - Lote nº 2821 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2820 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2806 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2822 medindo 20,00m;

XXIII - Lote nº 2822 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2821 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2807 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2823 medindo 20,00m;

XXIV - Lote nº 2823 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2822 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2808 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2824 medindo 20,00m;

XXV - Lote nº 2824 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2823 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2809 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2825 medindo 20,00m;

XXVI - Lote nº 2825 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2824 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2810 medindo & 10,00m; e a Oeste com Lote 2826 medindo 20,00m;

XXVII - Lote nº 2826 - situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2825 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2811 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2827 medindo 20,00m;

XXVIII - Lote nº 2827 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2826 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2812 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2828 medindo 20,00m;

XXIX - Lote nº 2828 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2827 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2813 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2829 medindo 20,00m;

XXX - Lote nº 2829 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 200,00m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0008224637 (0,08224637%), de formato regular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 10,00m; a Leste com Lote 2828 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2814 medindo 10,00m; e a Oeste com Lote 2830 medindo 20,00m;

XXXI - Lote nº 2830 — situado na quadra 28, à Via Local 29, medindo 249,89m² de superfície, que representa um índice de fração ideal de 0,0010276273 (0,10276273%), de formato irregular, confrontando-se a Norte com Via Local 29 medindo 11,13m; a Leste com Lote 2829 medindo 20,00m; a Sul com Lote 2815 medindo 13,86m; e a Oeste com Via Local 01 medindo 20,18m.

§ 2º Para o cálculo de atualização a que se refere o caput deste artigo, será utilizado o IPCA-E, Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial do IBGE, ou no caso de extinção deste, o índice que vier a substituí-lo.

Art. 4º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de permuta, bem assim, de seu registro junto à Circunscrição Imobiliária competente, averbações e demais atos necessários, serão encargos da empresa MB Empreendimentos e Construções LTDA.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

LEI Nº 2096/2023, DE 05 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a alteração da denominação dada ao Hospital Geral Municipal pela Lei Municipal nº 1.824 de 05 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de sua atribuição legal prevista na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 1.284, de 05 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de Hospital Geral Municipal Irmã Adelina, o Hospital Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 05 de maio de 2023.
202º da Independência e 135º da República.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 792/2023, de 02 de maio de 2023.

Concede diárias a servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015 e de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu 11,

CONSIDERANDO a participação do Comandante Joselito Martins de Araújo como integrante da Comissão Eleitoral da CONNEGUAM – Comissão Norte e Nordeste de Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a realização do 6º ENNEGUAM – Encontro Norte Nordeste de Guardas Municipais, a ser realizado nos dias 04 a 06 de maio de 2023 em Terezinha/PI

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a concessão 04 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada, totalizando R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), ao servidor JOSELITO MARTINS DE ARAÚJO, Comandante da Guarda Municipal, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para viagem à Terezinha/PI, a ser realizado no período de 03 a 07 de maio de 2023, a fim de participar do 6º ENNEGUAM – Encontro Norte Nordeste de Guardas Municipais, a ser realizado nos dias 04 a 06 de maio de 2023, no Blue Tree Towers Rio Poty, localizado na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 555, b. Ilhotas, em Teresina/PI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 793/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOÃO FERNANDO DA COSTA FERREIRA para o cargo de provimento em comissão de COORDENADORIA GERAL DE EVENTOS da Secretaria Municipal de Comunicação Social e Eventos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 794/2023 - GP, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, JONATANS PEREIRA CHIANCA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 795/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DANIELE DACOSTA TEIXEIRA DUARTE para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 796/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO JOSE DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de CHEFIA DE GABINETE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 797/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ EDSON DA SILVA COSTA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 798/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RENATA LUARA DO NASCIMENTO LIMA para o cargo de provimento em comissão de ASSESSORIA JURÍDICA I na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 799/2023, de 02 de maio de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar nº 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIA JOSÉ SILVA DE ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de GERÊNCIA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 800/2023, de 02 de maio de 2023.

Concede diária à servidora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu Art. 10 e,

CONSIDERANDO a designação da servidora Thayana de Moura Macedo Lima de Araújo para acompanhar o Presidente do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN em viagem à São Miguel do Gostoso/RN;

CONSIDERANDO a realização do curso de Formação de Membros da Jari, na cidade de São Miguel do Gostoso/ RN no dia 03/05/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo este o valor unitário da diária - conforme artigo 10 do Decreto nº 1.518/22 -, à servidora THAYANA DE MOURA MACEDO LIMA DE ARAÚJO, Diretora de Planejamento e Coordenação do DEMUTRAN, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para viagem à São Miguel do Gostoso/RN, a se realizar no dia 03/05/2023, com o objetivo de participar do curso de Formação de Membros da Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 801/2023, de 02 de maio de 2023.

Concede diária ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu Art. 10 e,

CONSIDERANDO a designação do servidor Lennio Maia Mattozo para acompanhar o Presidente do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN em viagem à São Miguel do Gostoso/RN e

CONSIDERANDO a realização do curso de Formação de Membros da Jari, na cidade de São Miguel do Gostoso/ RN no dia 03/05/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo este o valor unitário da diária - conforme artigo 10 do Decreto nº 1.518/22 -, ao servidor LENNIO MAIA MATTOZO, assessor do DEMUTRAN, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para viagem à São Miguel do Gostoso/RN, a se realizar no dia 03/05/2023, com o objetivo de participar do curso de Formação de Membros da Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 802/2023, de 02 de maio de 2023.

Concede diária ao servidor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22, em especial o seu Art. 10 e,

CONSIDERANDO a designação do servidor Bruno Edson Saraiva Pinheiro para acompanhar o Presidente do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN em viagem à São Miguel do Gostoso/RN e

CONSIDERANDO a realização do curso de Formação de Membros da Jari, na cidade de São Miguel do Gostoso/ RN no dia 03/05/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo este o valor unitário da diária - conforme artigo 10 do Decreto nº 1.518/22 -, ao servidor BRUNO EDSON SARAIVA PINHEIRO, assistente do DEMUTRAN, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para viagem à São Miguel do Gostoso/RN, a se realizar no dia 03/05/2023, com o objetivo de participar do curso de Formação de Membros da Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

PORTARIA 803/2023, de 02 de maio de 2023.

Concede diária ao Diretor Geral do Demutran.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de suas atribuições legais e administrativas previstas na Lei Complementar nº 69/2015, de acordo com as disposições contidas no Decreto Municipal 1.518/22 e,

CONSIDERANDO a realização do curso de Formação de Membros da Jari, na cidade de São Miguel do Gostoso/ RN no dia 03/05/2023;

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão 01 (uma) diária, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), sendo este o valor unitário da diária, ao Diretor Geral do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, ADELSON MARTINS, para cobertura de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção para viagem à São Miguel do Gostoso/RN, a se realizar no dia 03/05/2023, com o objetivo de participar do curso de Formação de Membros da Jari.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 02 de maio de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
 Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2023
 (Ato Convalidativo)

Considerando as disposições da Lei 8.666/93, Art. 3, outrossim, o art. 55 da Lei 9.784/99. Fica doravante a presente convalidação respaldadas no princípio da Administração Pública e na forma da Lei Federal supracitada visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiro, resguardando o interesse público, sobretudo.

O Presidente da CPL/PMSGAR, torna público, que no próximo dia 16 de março de 2023, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "menor preço", objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPÍPEDOS PELO MÉTODO BRIPAR DE TRECHO E CALÇADAS DA RUA MAURÍCIO FERNANDES E CALÇADAS DAS RUAS ANA CECÍLIA E SÃO CAETANO, cujas medidas constam bem delimitadas no Termo de Referência, todas no Município de São Gonçalo do Amarante/RN. Referentes ao Convênio 884420/2019 – OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE) 1.064.157-59/2019 – Ministério do desenvolvimento Regional. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://licitacao.saogoncalo.rn.gov.br/category/tomada-de-preco/>.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de fevereiro de 2023.
 Marcos Antonio Campos
 Presidente da CPL/PMSGAR/RN

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2023
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1381 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, através do gabinete Civil – CNPJ Nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADO: O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n.º 08.773.990/0001-02.

OBJETO: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a contratação de empresa para fornecimento de material permanente – aquisição de móveis, móveis projetados e sofás, para suprir as necessidades do município São Gonçalo do Amarante/RN, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
933619	CADEIRAS PARA ESCRITÓRIO - ALTA - TIPO: OFFICE VIENA. OR DESING - COR PRETA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - MEMORIAL DESCRITIVO DE MÓVEIS	FK GRUPO	UN	46	700,00	32.200,00
Total:						32.200,00

VALOR: O valor global do Contrato Administrativo e de R\$ R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2.001–MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente. ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002; Decreto Federal n.º 3.555, de 08/08/2000, Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, alterado pelo Decreto Federal n.º 8.250, de 23 de maio de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993

VIGÊNCIA: O contrato terá sua vigência a partir da data de assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 27 de Abril de 2023.
 ABEL SOARES FERREIRA
 Secretário Chefe de Gabinete Civil
 CONTRATANTE
 JOSÉ DE ANCHIETA COSTA JUNIOR
 O MOVELEIRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
 CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

Processo nº 6115/2022

Pregão Eletrônico Nº 031/2022

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, com sede na Rua Arthur Bruno Schwambach, 710, Boa Viagem – Recife/PE.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MEDICAMENTOS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
929343	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	NATULAB	COMP	100.000	0,05	5.000,00
929375	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG	RANBAXY	COMP	50.000	0,31	15.500,00
929393	CITALOPRAM 20 MG	RANBAXY	COMP	50.000	0,14	7.000,00
929463	FOSFATO DE SÓDICO DE PREDNISOLONA 3% 60ML	HIPOLABOR	FR	5.000	4,70	23.500,00
929476	HALOPERIDOL 2MG/ML	UNIÃO QUÍMICA	FR	500	3,70	1.850,00
929477	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIÃO QUÍMICA	AMP	900	2,38	2.142,00

929481	HIDROCORTISONA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG	UNIÃO QUÍMICA	FR	500	2,95	1.475,00
929507	LORATADINA 10 MG	EMS	COMP	50.000	0,11	5.500,00
929534	NISTATINA SUSP. ORAL 100.00 UI/ML	PRATI DONADUZZI	FR	1.000	4,37	4.370,00
929543	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML SOL. INJ. IM/IV 2 ML	HYPOFARMA	AMP	1.500	3,40	5.100,00
929564	SERTRALINA 50 MG	RANBAXY	COMP	50.000	0,11	5.500,00
Total						76.937,00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 26/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 76.937,00 (setenta e seis mil, novecentos e trinta e sete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROJETO/ATIVIDADE 2.042 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.044 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.045 – BLOCO DE FINANCIAMENTO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde PROJETO/ATIVIDADE 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de Abril de 2023.
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contratante
 JORGE LUIZ AZEVEDO PEREIRA DE OLIVEIRA
 CIRURGICA MONTEBELLO LTDA
 Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, torna público, que no dia 12 de Maio de 2023, às 09:01 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo "menor preço POR ITEM", visando a prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos, Compras e Convênios, da Secretaria de Finanças e Controladoria Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, objetivando atender às demandas do município de São Gonçalo do Amarante. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos>

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de Maio de 2023.
 Carla Virgínia Gomes Praça de Araújo
 Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

Processo nº 5738/2021

Pregão Eletrônico N.º 084/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387, inscrita no CNPJ 22.361.150/0001-63, com sede na Rua Parque dos Iguapés, 131, Nova Esperança – Parnamirim/RN.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, destinados a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
925367	ALICATE DE INSERÇÃO PUNCH DOWN IMPACTO RJ 45 FÊMEAS	GC	UN	05	54,76	273,80
925368	ALICATE CRIMPADOR PRO + BLINDADO RJ 45	PTN	UN	02	194,00	388,00
925370	PACOTE DE 100 CONECTORES RJ 45 CAT 6	DEX	UN	10	47,60	476,00
925372	CAIXA DE CABO DE REDE UTP 305 METROS CAT 6	DEKO	UN	11	825,00	9.075,00
925385	TRANSFORMADOR 1500 VA	K&F	UN	10	179,00	1.790,00
925386	FONTE ATX	FONENG	UN	130	179,00	23.270,00
925400	WEBCAM 720P	WEBCAM 1080	UN	55	85,00	4.675,00
925401	RECARGA DE TONER KYOCERA	SERVIÇO	UN	150	35,00	5.250,00
925402	RECARGA DE TONER BROTHER	SERVIÇO	UN	50	16,00	800,00

925405	PATCH CORD	INFINIT COMERCIAL	UN	200	20,00	4.000,00
Total						49.997,80

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 28/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 49.997,80 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; PROJETO/ATIVIDADE: 2.049 – BLOCO DE FINANCIAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos; 1600 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1601 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de Abril de 2023.
 ALDENISIA ALVES ALBUQUERQUE BARBOSA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 Responsável legal da CONTRATANTE
 JOSÉ RONYERDD FERREIRA RAMIRO
 JOSE RONYERDD FERREIRA RAMIRO 75012227387
 Responsável legal da CONTRATADA

EXECUTIVO/PROCURADORIA

CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA (FASE III) - Edital nº 001/2023 – PGM/SGA

A PGM convoca os candidatos a seguir para entrevista (fase III) a ser realizada no dia 09 de maio de 2023 na central do cidadão, a partir das 10h.

CANDIDATOS CONVOCADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

- Mariana Fernandes Calixto dos Santos (Pontuação Total: 9,29818);
- Aline Araújo de Oliveira (Pontuação Total: 9,18569);
- Ludielly Klece Siqueira Nascimento (Pontuação Total: 9,16);
- Lucas Nilo Souza Sarges (Pontuação Total: 8,125);
- Maria Luiza Galvão de Medeiros (Pontuação Total: 7,99949);
- Nathaly Pannelop Ferreira Soares de Araújo (Pontuação Total: 7,838);
- Jenyffer Hingrydis Brito da Silva (Pontuação Total: 7,824);
- Juliana Maria dos Santos Duarte (Pontuação Total: 7,782);
- Valéria Carvalho de Macedo Cruz (Pontuação Total: 7,719);
- Christiane Márcia Máximo Motta (Pontuação Total: 7,593);
- Carlos Henrique Câmara de Souza (Pontuação Total: 7,5398);
- Luana Kareen Santos de Lima (Pontuação Total: 7,495);
- Walliska Silva do Nascimento (Pontuação Total: 7,488);
- Ariel Pereira de Melo (Pontuação Total: 7,474);
- Ana Luisa de Azevedo Silva (Pontuação Total: 7,362);
- Beatriz Nobaya Accioly Siqueira (Pontuação Total: 7,257);
- Aliz Carla Cunha de Freitas (Pontuação Total: 7,166);
- José Alexandre de Lima Neto (Pontuação Total: 7,11);
- Nitiery Mayara Peixoto Fonseca (Pontuação Total: 7,047);
- Gislaine Santos de Brito (Pontuação Total: 6,964);

São Gonçalo do Amarante, 02 de maio de 2023.

Artur Mauricio Maux de Figueiredo
 PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO
 OAB/RN 3127

IPREV

ORTARIAN.º 019, de 02 de maio de 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 8º, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 250/2022 – IPREV, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição à Servidora MARIA AUXILIADORA CIRINO, matrícula nº 5746, ocupante do cargo de Professora PI – J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º, caput e incisos I a IV, parágrafo único, da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, §5º, da CRFB e art. 61, I a IV, parágrafo único da Lei Complementar municipal nº 53/2009, esse último com redação original, detendo direito a integralidade e a paridade, com proventos acrescidos das seguintes vantagens:

- 03 (três) quinquênios, perfazendo o percentual de 15% (quinze por cento) sobre o provento básico, com base no artigo 59 da Lei Municipal nº 72/1999.

- 10% (dez por cento) de gratificação por título sobre o provento básico, baseado no art. 56, caput, da Lei municipal nº 810/99.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR
 Presidente do IPREV

HADMILLA LANE MOTA FELIPE
 Diretora de Benefício do IPREV

SAAE/LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....
 II - para outros produtos e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram às parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

...
 CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da aquisição de capas de proteção para uso em reservatórios e estruturas afins, conforme especificação técnica constante no anexo I do TR;

CONSIDERANDO, que a aquisição a ser contratado enquadra-se como contratação de pequeno valor;

RESOLVE:
 Fica dispensado o procedimento licitatório para aquisição de capas de proteção para uso em reservatórios e estruturas afins, conforme especificação técnica constante no anexo I do TR, de acordo com a solicitação da Diretora técnica condicionado no valor de R\$ 2.332,00 (dois mil trezentos e trinta e dois reais), à SUELY E ARMANDO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº: 17.025.615/0001-75, no endereço av. capitão mor gouveia, 115, Bom Pastor, Natal/RN, de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 007/2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
 Diretor Presidente do SAAE

SAAE/CONTABILIDADE

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS SAAE		2022			
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		MÊS DE REFERÊNCIA: Dezembro/2022			
UG : 1021 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS SAAE					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c-b)
Receitas Correntes (I)		23.552.163,21	23.562.163,21	23.179.297,60	-382.865,61
Receita Tributária		-	-	-	-
Receita de Contribuições		-	-	-	-
Receita Patrimonial		150.753,67	150.753,67	357.549,04	206.795,37
Receita Agropecuária		-	-	-	-
Receita Industrial		-	-	-	-
Receita de Serviços		23.394.512,78	23.394.512,78	22.820.704,06	-573.808,72
Transferências Correntes		-	10.000,00	-	-10.000,00
Outras Receitas Correntes		6.896,76	6.896,76	1.044,50	-5.852,26
Receitas de Capital (II)		-	-	-	-
Operações de Crédito		-	-	-	-
Alienação de Bens		-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos		-	-	-	-
Transferências de Capital		-	-	-	-
Outras Receitas de Capital		-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)		23.552.163,21	23.562.163,21	23.179.297,60	-382.865,61
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)		-	-	-	-
Operações de Crédito Internas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
Operações de Crédito Externas		-	-	-	-
Mobiliária		-	-	-	-
Contratual		-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VI) = (IV + V)		23.552.163,21	23.562.163,21	23.179.297,60	-382.865,61
DÉFICIT (VII)		-	-	731.120,68	731.120,68
TOTAL (VIII) = (VI + VII)		23.552.163,21	23.562.163,21	23.910.418,28	348.255,07
Saldos de Exercícios Anteriores		-	1.700.000,00	-	-
(Utilizados Para Créditos Adicionais)		-	-	-	-
Superávit Financeiro		-	1.700.000,00	-	-
Reabertura de créditos adicionais		-	-	-	-

2022
 MÊS DE REFERÊNCIA: Dezembro/2022

 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE
 ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 UG : I021 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
Despesas Correntes (IX)		20.896.641,58	24.383.953,67	23.192.081,43	21.939.595,64	21.863.340,18	1.191.872,24
Pessoal e Encargos Sociais		6.710.000,00	4.953.417,87	4.837.240,53	4.806.551,90	4.806.551,90	116.177,34
Juros e Encargos da Dívida		-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes		14.186.641,58	19.430.535,80	18.354.840,90	17.133.043,74	17.056.788,28	1.075.694,90
Despesas de Capital (X)		2.420.000,00	878.209,54	718.336,85	714.137,85	714.137,85	159.872,69
Investimentos		2.160.000,00	631.647,80	471.775,11	467.576,11	467.576,11	159.872,69
Inversões Financeiras		200.000,00	246.561,74	246.561,74	246.561,74	246.561,74	-
Amortização da Dívida		60.000,00	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (XI)		235.521,63	-	-	-	-	-
Reserva do RPPS (XII)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)		23.552.163,21	25.262.163,21	23.910.418,28	22.653.733,49	22.577.478,03	1.351.744,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XIV)		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa		-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária		-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XV) = (XIII + XIV)		23.552.163,21	25.262.163,21	23.910.418,28	22.653.733,49	22.577.478,03	1.351.744,93
Superávit (XVI)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)		23.552.163,21	25.262.163,21	23.910.418,28	22.653.733,49	22.577.478,03	1.351.744,93

		MÊS DE REFERÊNCIA: Dezembro/2022					2022					
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS SAAE												
ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO												
QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS												
Nº - 7021 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE												
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA												
ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA												
	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	(a)	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	(b)	LIQUIDADOS	(c)	PAGOS	(d)	CANCELADOS	(e)	Saldo	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes	-	-	950.079,24	923.963,20	923.963,20	923.963,20	26.116,04	26.116,04	0,00	0,00		
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	34.671,62	34.671,62	34.671,62	34.671,62	-	-	-	-		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Outras Despesas Correntes	-	-	915.407,62	889.291,58	889.291,58	889.291,58	26.116,04	26.116,04	0,00	0,00		
Despesas de Capital	-	-	328.335,19	328.335,19	328.335,19	328.335,19	-	-	-	-		
Investimentos	-	-	328.335,19	328.335,19	328.335,19	328.335,19	-	-	-	-		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TOTAL	-	-	1.278.414,43	1.252.298,39	1.252.298,39	1.252.298,39	26.116,04	26.116,04	0,00	0,00		

SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTOS SAAE
 ANEXO XII - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

2022
 MÊS DE REFERÊNCIA: Dezembro/2022

TIC - 1001 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE NATUREZA

	INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente - Exercício 2022

Geraldo Pegado de Lima Júnior
 Contador: CRC/RN 4821

Otavio Serafim da Silva Neto
 CRC/RN: 010481/0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO SAAE
 ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 UG: 1021 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE

ANEXO XV - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Mes de Referência : Dezembro/2022

Especificação	Exercício atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	22.821.100,20	20.557.195,59
Vendas de Mercadorias	-	-
Vendas de Produtos	-	-
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	22.821.100,20	20.557.195,59
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	357.549,04	558.915,14
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	-	-
Juros e Encargos de Mora	-	396.882,18
Variações Monetárias e Cambiais	-	-
Descontos Financeiros Obtidos	-	-
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	357.549,04	162.032,96
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	-	-
Transferências e Delegações Recebidas		303,98
Transferências Intra Governamentais	-	-
Transferências Inter Governamentais	-	-
Doações Concedidas de Bens e Direitos	-	-
Transferências das Instituições Multigovernamentais	-	-
Transferências de Consórcios Públicos	-	-
Transferências do Exterior	-	-
Execução Orçamentária Delegada de Entes	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-
Outras Transferências e Delegações Recebidas	-	303,98
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		798.040,70
Reavaliação de Ativos	-	-
Ganhos com Alienação	-	-
Ganhos com Incorporação de Ativos	-	798.040,70
Ganhos com Desincorporação de Passivos	-	-
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	-	-

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE
 ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL
 UG: 1021 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE

BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ATIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	4.871.073,45	6.818.814,52
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.457.863,58	3.152.464,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	16.757,66	16.757,66
ALMOXARIFADO	2.396.452,21	3.649.591,98
ATIVO NÃO CIRCULANTE	16.762.617,04	15.720.144,00
BENS MOVEIS	6.159.590,94	5.812.029,82
BENS IMÓVEIS	11.463.666,51	10.768.754,59
(-) SUBVENÇÃO GOVERNAMENTAL PARA INVESTIMENTOS		
(-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(860.640,41)	(860.640,41)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO		
TOTAL DO ATIVO	21.633.690,49	22.538.958,52
PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	204.613,05	172.480,07
PESSOAL A PAGAR	506,66	
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	75.748,80	
VALORES RESTITUÍVEIS	128.357,59	172.480,07
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	73.673,52	73.673,52
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	73.673,52	73.673,52
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.355.403,92	22.292.804,93
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	22.292.804,93	21.869.808,57
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(937.401,01)	422.996,36
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.633.690,49	22.538.958,52

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
 ANEXO XIV - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI 4.320/64
 UG: 1021 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS SAAE

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Mes de Referência : Dezembro/2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO (I)			PASSIVO (II)		
Ativo Financeiro	2.457.863,58	3.169.222,54	Passivo Financeiro	1.461.297,84	1.450.894,50
Ativo Permanente	19.175.826,91	19.369.735,98	Passivo Permanente	73.673,52	73.673,52
Total do Ativo	21.633.690,49	22.538.958,52	Total do Passivo	1.534.971,36	1.524.568,02
			SALDO PATRIMONIAL (I - II)	20.098.719,13	21.014.390,50
TOTAL	21.633.690,49	22.538.958,52	TOTAL	21.633.690,49	22.538.958,52

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2022

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias recebidas	-	-	Garantias e Contragarantias concedidas	-	-
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres			Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		
Direitos Contratuais			Obrigações contratuais		
Outros atos potenciais ativos			Outros atos potenciais passivos		
Total dos Atos Potenciais Ativos	-	-	Total dos Atos Potenciais Passivos	-	-

QUADRO DO SUPERÁVIT/DEFICIT FINANCEIRO

FONTE DE RECURSOS		Exercício Atual	Exercício Anterior
Código	Especificação		
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO			
	Ordinária	996.565,74	1.718.328,04
	Vinculada	-	-

**NOTAS EXPLICATIVAS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EXERCÍCIO 2022**

1 – Informações Gerais

As Demonstrações Contábeis são isoladas, ou seja, refletem apenas as informações do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, CNPJ: 08.451.6350001-17, Órgão da Administração Indireta, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal 221/1977, com o objetivo de Administrar o Sistema de Água e Esgotamento Sanitário do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, haja vista que a Administração Pública Municipal ainda conta com outras entidades da Administração indireta compondo o orçamento Municipal.

2 – Resumo das práticas e critérios Contábeis adotadas

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados a administração orçamentária, financeira, patrimonial, foram executadas através de sistema informatizado, fornecido pela Lemos e Marques Ltda – CNPJ: 01.243.220/0001-09, custeado pelo Município. Passando a utilizar Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial.

Considerando o período inicial de implantação, possíveis ajustes a fim de padronizar e uniformizar os dados contábeis, serão discutidos junto a Controladoria Geral do Município e implementados no decorrer do exercício 2023.

2.1 – Das Demonstrações Contábeis.

A presente Prestação de contas está composta pelos seguintes Demonstrações Contábeis, obedecendo às determinações da Resolução 012/2016, grupo 08: Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e Municipais, do Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN, em consonância com a Lei 4.320/1964 e de acordo com a 9ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MPCASP:

1. Balanço Orçamentário;
2. Balanço Financeiro;
3. Balanço Patrimonial;
4. Variações Patrimoniais;
5. Notas Explicativas;
6. Balancete de Verificação;

Ressaltamos que a apresentação Demonstração de Mutação do Patrimônio Líquido é facultativa para Autarquias Públicas, sendo assim não foi elaborada, uma vez que sua apresentação não acrescentava informações relevantes para a transparência das Informações.

3 – Informações Específicas

3.1 – Caixa Equivalente de Caixa – Corresponde o somatório dos valores em bancos, os quais representam recursos disponíveis para aplicação nas operações da entidade. Destacamos que o saldo disponível encontra-se aplicado junto a Instituições financeiras em modalidades de alta liquidez, a qual gerou uma receita no montante de R\$ 357.549,04 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), evidenciada no balanço Orçamentário.

3.2 – Demais Créditos e valores a Curto Prazo: Corresponde a valores pagos a títulos de multas na entrega de obrigações fiscais, porém encontra-se em tramitação junto a comissão de processo administrativo do Município para a apuração dos possíveis responsáveis pelo ressarcimento ao erário, conforme orientação do RH.

3.3 – Estoque: O controle dos itens do almoxarifado ocorre através do sistema informatizado, sendo fornecido relatório de inventário dos itens, os quais foram revisados pelos responsáveis do setor, totalizou-se o valor de 2.396.452,21 (dois milhões trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos).

3.4 – Imobilizado: Não foi contabilizado depreciação no exercício, tendo em vista as dificuldades burocráticas junto a órgão de registro. Assim os valores apresentados no exercício correspondem à soma dos valores acumulados dos exercícios anteriores e os bens adquiridos no atual exercício, ressalta-se que tem sido feito registros de bens móveis (equipamentos, móveis e utensílios, veículos) pela Divisão de Material e Patrimônio, a qual tem realizado trabalhos a fim de dá maior consistências as informações e assim passar a realizar a devida depreciação. Contudo, o setor apresenta limitação de pessoal.

3.5 – Passivo Circulante: Corresponde aos fornecedores a pagar, ou seja, restos a pagar liquidados, consignações a pagar.

3.6 Passivo Não Circulante – Evidencia o saldo de parcelamento da dívida, junto ao INSS, parcelas a longo prazo, não houve repasse do referido parcelamento no exercício, o qual encontra-se em análise pela Controladoria Geral, relativo ao rateio dos valores descontados em conta do FPM do município.

3.7 – Patrimônio Líquido: Representado pelo resultado acumulado dos exercícios, podendo ser observado o detalhamento do resultado do exercício atual no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Diante do exposto, finalizamos esta nota com confiança na veracidade dos fatos e reconhecemos a necessidade de continuarmos unindo esforços para o cumprimento dos objetivos da Autarquia. Assim apresentamos as mencionadas informações, a fim de contribuir para maior transparência na execução de recursos públicos.

São Gonçalo do Amarante/RN, 28 de abril de 2023.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente – Exercício 2022

Geraldo Pegado de Lima Júnior
Contador: CRC/RN 4821

Otávio Serafim da Silva Neto
Contador: CRC/RN: 010481/0

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 93/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, PAULA FRANCINETE DE ARAÚJO P A E S do cargo de Procurador Geral Adjunto, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 94/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, RAVARDYERE FELIPE FERREIRA SANTIAGO para o cargo de Procurador Adjunto Geral, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 95/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, KARLA BHRENIA SILVA DE ALMEIDA DUARTE, do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 96/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANTONY GUSTAVO DA SILVA GOMES, do cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 97/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, TARCÍSIO DA SILVA DUARTE, para o cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIA Nº 98/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LAZARO OLIVEIRA DO NASCIMENTO, para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 99/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, JOAO FERNANDO DA COSTA FERREIRA, do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 100/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, LOUYSE EMANUELLE DE MEDEIROS MOURA, do cargo de Assessor Parlamentar, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 101/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, LOUYSE EMANUELLE DE MEDEIROS MOURA, para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 03 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

PORTARIANº 102/2023.

EXONERA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, AGNA DEBORA OLIVEIRA DOS SANTOS BEZERRA, do cargo de Assessor de Comunicação, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº. 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
 São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N.º PP002/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado e de peças e acessórios.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO

23.676.320/0001-61

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
933282	Placa display para equipamento de ar condicionado de 12.000 BTU	UN	ELETRITEC	15,00	307,0000	4.605,00
933284	Placa display para equipamento de ar condicionado de 48.000 BTU	UN	ELETRITEC	5,00	313,0000	1.565,00
933286	Controle remoto para equipamento de ar condicionado universal	UN	PHP	30,00	70,0000	2.100,00
933288	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 12.000 BTU/H	UN	GMCC	15,00	1.020,0000	15.300,00
933289	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 22.000 BTU/H	UN	GMCC	10,00	1.300,0000	13.000,00
933290	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 48.000 BTU/H	UN	GMCC	5,00	1.500,0000	7.500,00
933291	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 60.000 BTU/H	UN	GMCC	5,00	2.900,0000	14.500,00
933293	Hélice da condensadora	UN	REFIO	30,00	69,0000	2.070,00
933295	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 12.000 btus	UN	ELETRITEC	15,00	48,0000	720,00
933297	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 48.000 btus	UN	ELETRITEC	5,00	78,0000	390,00
933299	Chave contatora	UN	SELETORA	30,00	101,0000	3.030,00
933301	Válvula de Serviço	UN	UNIV	30,00	88,0000	2.640,00
933303	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 12.000 btus	UN	ELETRITEC	15,00	41,0000	615,00
933306	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 60.000 btus	UN	ELETRITEC	5,00	60,0000	300,00
933308	Turbinas da evaporadora ar condicionado 12.000 btus	UN	ACT	15,00	309,0000	4.635,00
933310	Turbinas da evaporadora ar condicionado 48.000 btus	UN	ACT	5,00	359,0000	1.795,00
933311	Turbinas da evaporadora ar condicionado 60.000 btus	UN	ACT	5,00	399,0000	1.995,00
					Total	76.760,00

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
933281	Placa display para equipamento de ar condicionado de 9.000 BTU	UN	HULTER	15,00	282,0000	4.230,00
933283	Placa display para equipamento de ar condicionado de 22.000 BTU	UN	HULTER	10,00	300,0000	3.000,00
933285	Placa display para equipamento de ar condicionado de 60.000 BTU	UN	HULTER	5,00	357,0000	1.785,00
933287	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 9.000 BTU/H	UN	TECUMSE	15,00	827,0000	12.405,00
933292	Filtro secador com sílica	UN	AGETHERIU	30,00	89,0000	2.670,00
933294	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 9.000 btus	UN	EOS	15,00	47,0000	705,00
933296	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 22.000 btus	UN	EOS	10,00	47,0000	470,00
933298	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 60.000 btus	UN	EOS	5,00	79,0000	395,00
933300	Tubulação esponjosa para cano de cobre	UN	EPXI	100,00	14,8000	1.480,00
933302	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 9.000 btus	UN	EOS	15,00	39,0000	585,00
933304	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 22.000 btus	UN	EOS	10,00	42,0000	420,00
933305	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 48.000 btus	UN	EOS	5,00	54,0000	270,00
933307	Turbinas da evaporadora ar condicionado 9.000 btus	UN	DAGRI	15,00	307,0000	4.605,00
933309	Turbinas da evaporadora ar condicionado 22.000 btus	UN	DAGRI	10,00	331,0000	3.310,00
					Total	36.330,00

CANAPU COMERICO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

08.449.096/0001-81

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
933276	Ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 60.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h filtro de ar saída regulável de ar controle temperatura material plástico branco com componentes eletrônicos unidade evaporadora controle remoto garantia do fornecedor (12 meses) 220v selo PROCEL, incluso a instalação.	UN	ELGIN	3,00	10.680,0000	32.040,00
933277	Ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 48.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h filtro de ar saída regulável de ar controle temperatura material plástico branco com componentes eletrônicos unidade evaporadora controle remoto garantia do fornecedor (12 meses) 220v selo PROCEL, incluso a instalação.	UN	ELGIN	2,00	10.300,0000	20.600,00
933278	Ar condicionado convencional Split hi-wall, frio, saída de ar regulável controle de temperatura, material plástico branco com componentes eletrônicos capacidade de refrigeração (BTUS) 22.000 compressor rotativa consumo 48,7 km/h vazão de ar: 100m3/h unidade evaporadora, controle remoto, garantia do fornecedor (12mes) 220v selo PROCEL.	UN	AGRATTO	10,00	4.280,0000	42.800,00
933279	Ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de	UN	AGRATTO	15,00	2.350,0000	35.250,00

	refrigeração (BTUS) 12.000 saída regulável do ar controle de temperatura, material plástico com componentes eletrônicos compressor rotativo, vazão de ar 600m ³ /h, consumo 20,244km/h 200v unidade evaporadora controle remoto, garantia do fornecedor (12meses) selo PROCEL.					
933280	Ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de refrigeração (BTUS) 9.000 vazão de ar 500m ³ /h saída de ar regulável controle de temperatura material plástico com componentes eletrônicos compressor rotativo unidade evaporadora controle remoto, garantia do fornecedor (12meses) selo PROCEL.	UN	AGRATTO	15,00	1.930,0000	28.950,00
					Total	159.640,00

Valor total da ADJUDICAÇÃO R\$272.730,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
 Encaminhado o processo ao Sr. Vereador Presidente da Câmara, para deliberação superior e posterior Homologação.
 São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Susane Bento do Espírito Santo
 PREGOEIRA

LICITAÇÃO N.º PP002/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de aparelhos de ar condicionado e de peças e acessórios

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.
 Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.
 Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002.
 HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente.

A I DA SILVA COMERCIO E SERVICO

23.676.320/0001-61

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
933282	Placa display para equipamento de ar condicionado de 12.000 BTU	UN	ELETRITEC	15,00	307,0000	4.605,00
933284	Placa display para equipamento de ar condicionado de 48.000 BTU	UN	ELETRITEC	5,00	313,0000	1.565,00
933286	Controle remoto para equipamento de ar condicionado universal	UN	PHP	30,00	70,0000	2.100,00
933288	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 12.000 BTU/H	UN	GMCC	15,00	1.020,0000	15.300,00
933289	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 22.000 BTU/H	UN	GMCC	10,00	1.300,0000	13.000,00
933290	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 48.000 BTU/H	UN	GMCC	5,00	1.500,0000	7.500,00
933291	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 60.000 BTU/H	UN	GMCC	5,00	2.900,0000	14.500,00
933293	Hélice da condensadora	UN	REFIO	30,00	69,0000	2.070,00
933295	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 12.000 btus	UN	ELETRITEC	15,00	48,0000	720,00
933297	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 48.000 btus	UN	ELETRITEC	5,00	78,0000	390,00
933299	Chave contatora	UN	SELETORA	30,00	101,0000	3.030,00
933301	Válvula de Serviço	UN	UNIV	30,00	88,0000	2.640,00
933303	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 12.000 btus	UN	ELETRITEC	15,00	41,0000	615,00
933306	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 60.000 btus	UN	ELETRITEC	5,00	60,0000	300,00
933308	Turbinas da evaporadora ar condicionado 12.000 btus	UN	ACT	15,00	309,0000	4.635,00
933310	Turbinas da evaporadora ar condicionado 48.000 btus	UN	ACT	5,00	359,0000	1.795,00
933311	Turbinas da evaporadora ar condicionado 60.000 btus	UN	ACT	5,00	399,0000	1.995,00
					Total	76.760,00

DAM COMERCIO SERVIOS E REPRESENTAES LTDA ME

37.242.969/0001-89

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
933281	Placa display para equipamento de ar condicionado de 9.000 BTU	UN	HULTER	15,00	282,0000	4.230,00

933283	Placa display para equipamento de ar condicionado de 22.000 BTU	UN	HULTER	10,00	300,0000	3.000,00
933285	Placa display para equipamento de ar condicionado de 60.000 BTU	UN	HULTER	5,00	357,0000	1.785,00
933287	Compressor rotativo 220/01/60 HZ 9.000 BTU/H	UN	TECUMSE	15,00	827,0000	12.405,00
933292	Filtro secador com silica	UN	AGETHERIU	30,00	89,0000	2.670,00
933294	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 9.000 btus	UN	EOS	15,00	47,0000	705,00
933296	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 22.000 btus	UN	EOS	10,00	47,0000	470,00
933298	Sensor Temperatura Ambiente para equipamento de ar condicionado 60.000 btus	UN	EOS	5,00	79,0000	395,00
933300	Tubulação esponjosa para cano de cobre	UN	EPXI	100,00	14,8000	1.480,00
933302	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 9.000 btus	UN	EOS	15,00	39,0000	585,00
933304	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 22.000 btus	UN	EOS	10,00	42,0000	420,00
933305	Sensor Temperatura Evaporadora para equipamento de ar condicionado 48.000 btus	UN	EOS	5,00	54,0000	270,00
933307	Turbinas da evaporadora ar condicionado 9.000 btus	UN	DAGRI	15,00	307,0000	4.605,00
933309	Turbinas da evaporadora ar condicionado 22.000 btus	UN	DAGRI	10,00	331,0000	3.310,00
					Total	36.330,00

CANAPU COMERICO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

08.449.096/0001-81

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
933276	Ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 60.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h filtro de ar saída regulável de ar controle temperatura material plástico branco com componentes eletrônicos unidade evaporadora controle remoto garantia do fornecedor (12 meses) 220v selo PROCEL, incluso a instalação.	UN	ELGIN	3,00	10.680,0000	32.040,00
933277	Ar condicionado convencional Split piso teto, frio, capacidade de refrigeração 48.000 (BTUS), compressor rotativo, consumo: 169,65 kwh/mês, vazão de ar 1750m/h filtro de ar saída regulável de ar controle temperatura material plástico branco com componentes eletrônicos unidade evaporadora controle remoto garantia do fornecedor (12 meses) 220v selo PROCEL, incluso a instalação.	UN	ELGIN	2,00	10.300,0000	20.600,00
933278	ar condicionado convencional Split hi-wall, frio, saída de ar regulável controle de temperatura, material plástico branco com componentes eletrônicos capacidade de refrigeração (BTUS) 22.000 compressor rotativa consumo 48,7 km/h vazão de ar: 100m3/h unidade evaporadora, controle remoto, garantia do fornecedor (12mes) 220v selo PROCEL.	UN	AGRATTO	10,00	4.280,0000	42.800,00
933279	Ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de refrigeração (BTUS) 12.000 saída regulável do ar controle de temperatura, material plástico com componentes eletrônicos compressor rotativo, vazão do ar 600m3/h, consumo 20,244km/h 200v unidade evaporadora controle remoto, garantia do fornecedor (12meses) selo PROCEL.	UN	AGRATTO	15,00	2.350,0000	35.250,00
933280	Ar condicionado convencional Split Hi-Wall, frio, branco, capacidade de refrigeração (BTUS) 9.000 vazão de ar 500m/h saída de ar regulável controle de temperatura material plástico com componentes eletrônicos compressor rotativo unidade evaporadora controle remoto, garantia do fornecedor (12meses) selo PROCEL.	UN	AGRATTO	15,00	1.930,0000	28.950,00
					Total	159.640,00

Valor total da contratação 272.730,00 (DUZENTOS E SETENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS)
 São Gonçalo do Amarante/RN, 02 de maio de 2023.

Geraldo Veríssimo de Oliveira
 Vereador Presidente

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br